



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Estado de Minas Gerais

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº. 049/2019
RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Papagaios, tempestivamente, julga e responde o recurso interposto pela licitante **REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS**, com as seguintes razões de fato e de direito:

Alega a recorrente, em síntese, que discorda da sua inabilitação, haja vista que está na condição de EPP e deveria ter-lhe sido concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentar a certidão de FGTS regularizada, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.

Afirma ainda que discorda da habilitação da empresa MB Gestão Pública haja vista que não apresentou o CRC.

As demais licitantes tomaram ciência do recurso, momento em que a empresa MB Gestão Pública apresentou contrarrazões alegando que atendeu a norma prevista no § 2º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, já que comprovou as condições para cadastro, ainda que não tenha apresentado o CRC.

Afirmou ainda que concorda com a concessão de prazo para que a recorrente comprove a regularidade junto ao FGTS, embora ela não tenha apresentado a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar esta condição no dia do certame.

Face aos argumentos apresentados, faz-se as seguintes considerações:

1. DA HABILITAÇÃO DA RECORRENTE

O art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 prevê a concessão de benefício a empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Estado de Minas Gerais

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicia corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

In casu, embora alegue que houve equívoco por parte da CPL ao inabilitá-la sem conceder-lhe o prazo disposto no mandamento legal supracitado, a recorrente não enviou representante para participar da sessão realizada em 01.07.2019, bem como não apresentou a certidão expedida pela Junta Comercial que comprova sua condição de EPP.

Portanto, não há que se falar em inabilitação indevida, já que não houve a comprovação do enquadramento na referida condição.

Consta no edital:

4.3. Em se tratando de Microempresa -ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/06.

Nota-se que a apresentação da documentação é exigência editalícia indispensável para aplicação dos efeitos da Lei Complementar 123/06.

Em sede recursal, a recorrente, embora afirme sua condição de EPP, eximiu-se novamente de comprar tal alegação, e não apresentou o documento exigido no instrumento convocatório.

Diante da ausência da comprovação da condição de EPP da empresa recorrente, resta impossibilitada a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a regularidade junto ao FGTS.

Não obstante o exposto, nota-se que em anexo ao recurso interposto a recorrente apresentou a certidão de regularidade junto ao FGTS datada do mesmo dia em que a sessão foi realizada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Estado de Minas Gerais

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.997.348/0001-81
Razão Social: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP
Endereço: RÔD JANUÁRIO CARNEIRO 876 SL 393 E 304 / PAU POMBO / NOVA
LIMA / MG / 34004-642

~~A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.~~

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2019 a 29/07/2019

Certificação Número: 2019063001100673478973

Informação obtida em 01/07/2019 15:36:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Neste diapasão, em observância aos princípios da economicidade e razoabilidade, restando comprovada a regularidade junto ao FGTS da recorrente, de ofício, a Comissão de Licitação decide declarar a habilitação da empresa, objetivando ampliar a concorrência entre os licitantes e possibilitar que a Administração contrate a melhor proposta para atender ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Estado de Minas Gerais

Ressaltamos que verificamos a regularidade informada no site www.caixa.gov.br:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.997.348/0001-81
Razão Social: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP
Endereço: ROD JANUARIO CARNEIRO 876 SL 303 E 304 / PAU POMBO / NOVA LIMA / MG / 34004-642

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2019 a 29/07/2019

Certificação Número: 2019063001100673478973

Informação obtida em 17/07/2019 16:32:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Deste modo, não restam dúvidas sobre a regularidade junto ao FGTS da empresa recorrente.

2. DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA MB GESTÃO PÚBLICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Estado de Minas Gerais

Noutra assentada, alega a recorrente que a empresa MB Gestão Pública deveria ser inabilitada porque não apresentou o CRC, descumprindo norma editalícia.

Nota-se equívoco na interpretação da recorrente. Vejamos.

Consta no edital:

6. DO CADASTRAMENTO

As licitantes que se interessarem em participar do certame, e não forem cadastradas, deverão apresentar para cadastramento, ou comprovarem que atendem todas as exigências para cadastramento até o dia: 26/06/2019, os seguintes documentos:

A norma edilícia é compatível com o disposto na Lei:

Art. 22. São modalidades de licitação:

[...]

§ 2º - Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados OU que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. (gn)

Nota-se que para participar de uma licitação na modalidade tomada de preços, o licitante tem duas opções, quais sejam:

- realizar o cadastro junto ao ente até o terceiro dia que antecede a data da sessão e apresentar o CRC junto dos documentos de habilitação no dia do certame, **OU**
- apresentar toda a documentação exigida para cadastro dentro do envelope de habilitação, comprovando que estava apto para cadastramento até o terceiro dia que antecede a data da sessão.

Essa é a melhor interpretação do dispositivo legal.

In casu, a sessão para recebimento dos envelopes do presente certame aconteceu em 01.07.2019.

Haja vista que a recorrida não apresentou o CRC deveria apresentar, dentro do envelope de habilitação, todos os documentos exigidos para cadastro, demonstrando que tinha condição de cadastro até o dia 26.06.2019.

eli



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Estado de Minas Gerais

A recorrida apresentou:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.597.723/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 10/07/2001			
NOME EMPRESARIAL MB GESTAO PUBLICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-04 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-89 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 85.29-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-9 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R CACONDE		NÚMERO 1426	COMPLEMENTO
CEP 31.130-510	CIDADE/ESTADO CACHOEIRINHA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (031) 3213-3135	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Início no dia 11/06/2019 às 16:07:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Estado de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MB GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 04.597.723/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar o inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:27:32 do dia 13/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2019.

Código de controle da certidão: 8F75.048E.CC0F.D3FB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A. J. S. de A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Estado de Minas Gerais

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.597.723/0001-70

Razão Social: MS GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

Endereço: RUA CAÇONDE / 1426 / CACHOEIRINHA BELO HORIZONTE - MG

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2019 a 10/07/2019

Certificação Número: 2019061101294607703827

Informação obtida em 11/06/2019 16:11:29


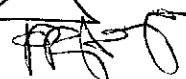

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/05/2013
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/08/2013
NOME: MB GESTAO PUBLICA LTDA		
CNPJ/CPF: 04.597.723/0001-70		
LOGRADOURO: RUA CACONDE		NÚMERO: 1426
COMPLEMENTO:	BAIRRO: RENASCENCA	CEP: 31130510
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000335011749		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Estado de Minas Gerais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MB GESTAO PUBLICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.597.723/0001-70

Certidão nº: 169649271/2019

Expedição: 22/03/2019, às 17:31:41

Validade: 17/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MB GESTAO PUBLICA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.597.723/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Estado de Minas Gerais



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MB GESTÃO PÚBLICA LTDA. EPP
CNPJ: 04.597.723/0001-70

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Maio de 2019 às 17:54



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Estado de Minas Gerais



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Número de Controle: **AHDHGKIPQ3**

Certidão de Débitos nº: **11.509.332/ Exercício 2019**

Emitida em: **11/06/2019** requerida às 16:19:18

Validade: **11/07/2019**

Nome: **MB GESTAO PUBLICA LTDA**

CNPJ: **04.587.723.0001.70**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

http://ensonline.siatu.pbh.gov.br

CERTIDÃO GRATUITA

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
http://ensonline.siatu.pbh.gov.br

Nota-se que a recorrida comprovou que estava apta para cadastrar-se no dia 26.06.2019, portanto, não há fundamento legal para inabilitá-la, conforme requer a recorrente.

Pelo exposto, julgo improcedente o presente recurso e, de ofício, declaro a habilitação da empresa Reis E Reis Auditores Associados EPP.

Submeto esta decisão à autoridade superior.

Papagaios 22 de julho de 2019

Presidente:


Edna Alves de Lima Maciel

Membros:


José Gabriel de Campos


Reginaldo Gonçalves de Souza